

PORTARIA Nº 071/2024

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, além do disposto no Art. 84, II, alínea "c" do mesmo diploma legal;

Considerando também, que a Cultura constitui-se em patrimônio municipal importantíssimo, consubstanciando-se em instrumento de educação e civilismo, aprimorando o efetivo exercício da cidadania;

Considerando a realização de eventos culturais, que necessitam de regramento quanto a sua organização, por parte da Administração, para proporcionar aos participantes efetivo aproveitamento do evento.

RESOLVE

Art. 1º Nomear a **COMISSÃO PARA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS**, a qual será composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE:

- EVANDRO CAPPELLI WATCHEL – Secretário de Finanças

VICE-PRESIDENTE:

- GEORGE JOSÉ ROSA – Secretário de Planejamento

COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO:

- RONALDO ALVES DOS SANTOS – Assessor de Comunicação

- EMERSON RODRIGO DOS SANTOS – Diretor de Departamento

COORDENADOR DE EXPOSIÇÃO

- JONILSON ANTONIO DE ARAÚJO – Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

- RICARDO IGNES DALLAROSA – Secretário de Viação e Serviços Públicos

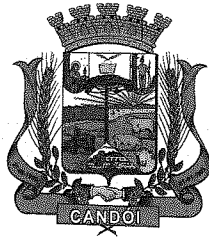
COORDENADOR DE EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS –

- VALDEMIR GONÇALVES DA CRUZ - Controlador Interno

- MARIZA DO BELEM VARGE KLOSTER – Assessora Especial

- JOÃO MÁRCIO FREITAS – Secretário de Saúde

- LUCIANE GONÇALVES DA CRUZ – Coordenadora



COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA

- GEORGE JOSÉ DA ROSA – Secretário de Planejamento
- VALDEMIR GONÇALVES DA CRUZ - Controlador Interno

COORDENADOR DE ALIMENTAÇÃO

- ANTONIO CARLOS TERNOUSKI – Secretário de Administração
- JONILSON ANTONIO DE ARAÚJO – Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo
- MARIZA DO BELEM VARGE KLOSTER – Assessora Especial
- GILVAN FRANCISCO CEZARNIESKI – Secretário de Agricultura e Pecuária
- CARINA GOLDONI – Secretária de Educação
- THAINA DE SOUZA – Secretária de Assistência Social

COORDENADOR DE FINANCEIRO

- EVANDRO CAPELLI WATCHEL – Secretário de Finanças
- VALDEMIR GONÇALVES DA CRUZ – Controlador Interno

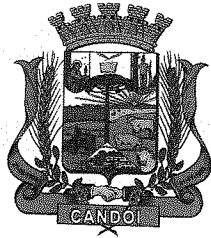
COORDENADOR JURÍDICO

- DARIO MIRANDA ALMEIDA – Assessor Jurídico

Art. 2º Caberá a comissão ora designada, definir sobre a grade de programação de cada evento a ser realizado pelo município, observando a rigor, as dotações orçamentárias disponíveis e a melhor forma de contratação nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Nomear **SUBCOMISSÃO** para a programação do festival de música **CANTA CANDÓI E FESTIVAL REGIONAL CANTA CANTU**, a qual será composta pelos seguintes membros:

- MARIZA DO BELEM VARGE KLOSTER – Assessora Especial
- VALDEMIR GONÇALVES DA CRUZ – Controlador Interno
- RONALDO ALVES DOS SANTOS – Assessor de Comunicação
- EMERSON RODRIGO DOS SANTOS – Diretor de Departamento
- LUCIANE GONÇALVES DA CRUZ – Coordenadora



CANDÓI

GOVERNO MUNICIPAL

Avante com amor e trabalho!

Art. 4º A referida subcomissão deverá produzir e disponibilizar ao público normas e regulamentos a participação da população nos eventos a serem promovidos pela municipalidade, observando para tanto, a legislação vigente em especial os protocolos sanitários emitidos pelas autoridades competentes.

Art. 5º Nomear **SUBCOMISSÃO** para a organização do desfile da **RAINHA NACIONAL DO CHARQUE**, a qual será composta pelos seguintes membros:

- **MARIZA DO BELEM VARGE KLOSTER** – Assessora Especial
- **VALDEMIR GONÇALVES DA CRUZ** – Controlador Interno
- **RONALDO ALVES DOS SANTOS** – Assessor de Comunicação
- **JOÃO MÁRCIO FREITAS** – Secretário de Saúde
- **RAFAEL MORGENTALE DISCONZI** – Secretário de Urbanismo e Meio Ambiente

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se a Portaria nº 299/2023.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2024.


Aldoino Goldoni Filho

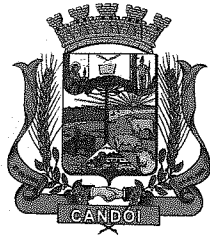
Prefeito

Publicado no JOMIPR
Nº 2963
De 19 / 02 / 2024
Por ma

AKL/RH

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br



PORTARIA Nº 072/2024

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DE MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS** destinada a Secretaria de Educação, com os seguintes membros:

ADIR MARQUES DE ARAUJO – Motorista II

ADILSON KAVETZKI – Assessor II

JAIRO MATOSO – Motorista II

ADRIANO LINHARES – Motorista II

AIRTON VALDIR HAAN – Motorista II

ALINE HENDRICH MARCONDES – Nutricionista

GUILHERME ARTHUR HAAN – Agente Administrativo

Art. 2º A presente Comissão ficará sob a presidência da Sra. **ALINE HENDRICH MARCONDES**, e deverá fiscalizar e receber os materiais, bens e serviços, observando o fiel cumprimento pela contratada, referente às características e especificações constantes em sua proposta, de conformidade com o contrato e respectivo processo licitatório.

Art. 3º A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os materiais, bens e serviços fornecidos em desacordo com o contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se a Portaria nº 220/2023.

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2024.

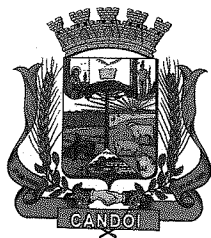

Aldoíno Goldoni Filho

Prefeito

AKL/RH

Protocolo nº 30m IPR
Nº 2963
De 19 / 02 / 2024
Folha 01 de 01

www.candoi.pr.gov.br



PORTARIA Nº 073/2024

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **SOLANGE PEREIRA KICH**, brasileira, casada, portadora do RG nº 7.827.991-5/PR e inscrita no CPF nº 031.016.949-65, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** – Nível C10, nomeada pela Portaria nº 31/2003, matrícula nº 1625-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, 20 (vinte) horas adicionais sobre seu vencimento básico, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** no CMEI Maria Irene Araújo Alves.

Art. 2º Conceder 15% de gratificação pelo exercício da função de Coordenação pedagógica – Lei Complementar nº 049/2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 01/02/2024.

Gabinete do prefeito, 08 de fevereiro de 2024.


Aldoino Goldoni Filho

Prefeito

AKL/RH

Protocolo nº Dom IPR
Nº 2964
De 20 / 02 / 2024
Por Anna

www.candoi.pr.gov.br



PORTARIA Nº 074/2024

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **MARCELI GONCALVES GALVAO**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 10.431.061-3/PR e inscrita no CPF nº 051.307.429-58, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** – Nível C02, nomeada pela Portaria nº 116/2019, matrícula nº 3153-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, 20 (vinte) horas adicionais sobre seu vencimento básico, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** no CMEI Pequeno Príncipe.

Art. 2º Conceder 15% de gratificação pelo exercício da função de Coordenação pedagógica – Lei Complementar nº 049/2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 01/02/2024.

Gabinete do prefeito, 08 de fevereiro de 2024.


Aldoino Goldoni Filho

Prefeito

Publicado em: Dom 1º PR
Nº: 2963
De: 19 02 2024
Por: Inna

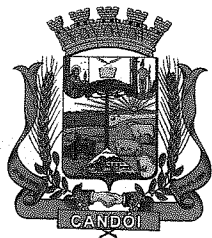
AKL/RH

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br



PORTARIA Nº 075/2024

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,


RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **PATRICIA ELISANGELA DOS SANTOS ALMEIDA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 10.293.106-8/PR e inscrita no CPF nº 088.792.379-85, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** – Nível C02, nomeada pela Portaria nº 340/2018, matrícula nº 3125-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, 20 (vinte) horas adicionais sobre seu vencimento básico, passando sua jornada de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** no CMEI Andrei Mugnol Ribeiro.

Art. 2º Conceder 15% de gratificação pelo exercício da função de Coordenação pedagógica – Lei Complementar nº 049/2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 01/02/2024.

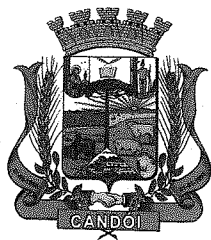
Gabinete do prefeito, 08 de fevereiro de 2024.


Aldoíno Goldoni Filho
Prefeito

AKL/RH

Protocolo nº DOM IPR
Nº 2963
De 19 de 02 de 2024
Por Anna

www.candoi.pr.gov.br



PORTARIA Nº 076/2024

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **ELISANGELA PERIN**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 14.263.305-1 /PR e inscrita no CPF nº 035.411.179-58, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR – Nível C03**, nomeada pela Portaria nº 211/2017, matrícula nº 3037-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, 20 (vinte) horas adicionais sobre seu vencimento básico, passando sua jornada de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** na Escola Heraclides Mendes Araujo.

Art. 2º Conceder 15% de gratificação pelo exercício da função de Coordenação pedagógica – Lei Complementar nº 049/2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 01/02/2024.

Gabinete do prefeito, 08 de fevereiro de 2024.

Aldoino Goldoni Filho

Prefeito

AKL/RH

Dom IPR
2963
19/02/2024
Anna

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br



PORTARIA Nº 077/2024

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **VANILZE DE COL**, brasileira, casada, portadora do RG nº 9.291.933-1/PR e inscrita no CPF nº 063.068.209-73, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** – Nível C04, nomeada pela Portaria nº 363/2014, matrícula nº 2658-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, 20 (vinte) horas adicionais sobre seu vencimento básico, passando sua jornada de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** na Escola Francisco Solano Bueno.

Art. 2º Conceder 15% de gratificação pelo exercício da função de Coordenação pedagógica – Lei Complementar nº 049/2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 01/02/2024.

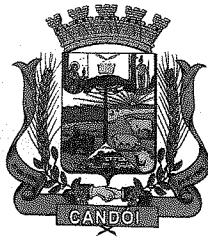
Gabinete do prefeito, 08 de fevereiro de 2024.


Aldoíno Goldoni Filho

Prefeito

AKL/RH

Publicado no JOM/PR
Nº 2963
De 19 / 02 / 2024
Resp. Amna



PORTARIA Nº 078/2024

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **GISLAINE PAULA CALDATO**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 9.868.832-3/PR e inscrita no CPF nº 071.027.489-06, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** – Nível C02, nomeada pela Portaria nº 405/2017, matrícula nº 3062-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, 20 (vinte) horas adicionais sobre seu vencimento básico, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** na Escola Municipal do Campo Emílio Francisco Silva.

Art. 2º Conceder 15% de gratificação pelo exercício da função de Coordenação pedagógica – Lei Complementar nº 049/2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 01/02/2024.

Gabinete do prefeito, 08 de fevereiro de 2024.

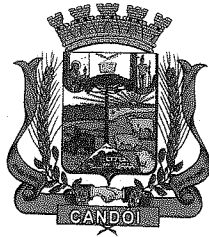

Aldoino Goldoni Filho

Prefeito

Publicado no DOMI PR
Nº 2963
De 19/02/2024
R. sp. Imna

AKL/RH

www.candoi.pr.gov.br



PORTARIA Nº 079/2024

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **JOSEANE TEXEIRA VIANA BARBOSA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 5.007.022-0/PR e inscrita no CPF nº 019.113.379-55, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** – Nível C13, nomeada pela Portaria nº 582/1995, matrícula nº 872-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, 20 (vinte) horas adicionais sobre seu vencimento básico, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** na Escola Municipal do Campo Emilio Francisco Silva.

Art. 2º Conceder 15% de gratificação pelo exercício da função de Coordenação pedagógica – Lei Complementar nº 049/2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 01/02/2024.

Gabinete do prefeito, 08 de fevereiro de 2024.


Aldoíno Goldoni Filho

Prefeito

Publicado no

Nº

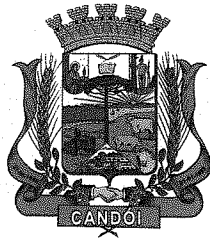
De

Resp.

DOM/PR
2963
19/02/2024
Imna

AKL/RH

www.candoi.pr.gov.br



PORTARIA Nº 080/2024

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **PAULA DAIANA DESCHK**, brasileira, casada, portadora do RG nº 7.986.617-2/PR e inscrita no CPF nº 032.687.029-61, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** – Nível C07, nomeada pela Portaria nº 191/2008, matrícula nº 1960-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, 20 (vinte) horas adicionais sobre seu vencimento básico, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** na Escola Municipal do Campo Emilio Francisco Silva.

Art. 2º Conceder 15% de gratificação pelo exercício da função de Coordenação pedagógica – Lei Complementar nº 049/2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 01/02/2024.

Gabinete do prefeito, 08 de fevereiro de 2024.


Aldino Goldoni Filho
Prefeito

Publicado no Dom/PR
Nº 2963
De 19 / 02 / 2024
Resp. Anna

AKL/RH

www.candoi.pr.gov.br